

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

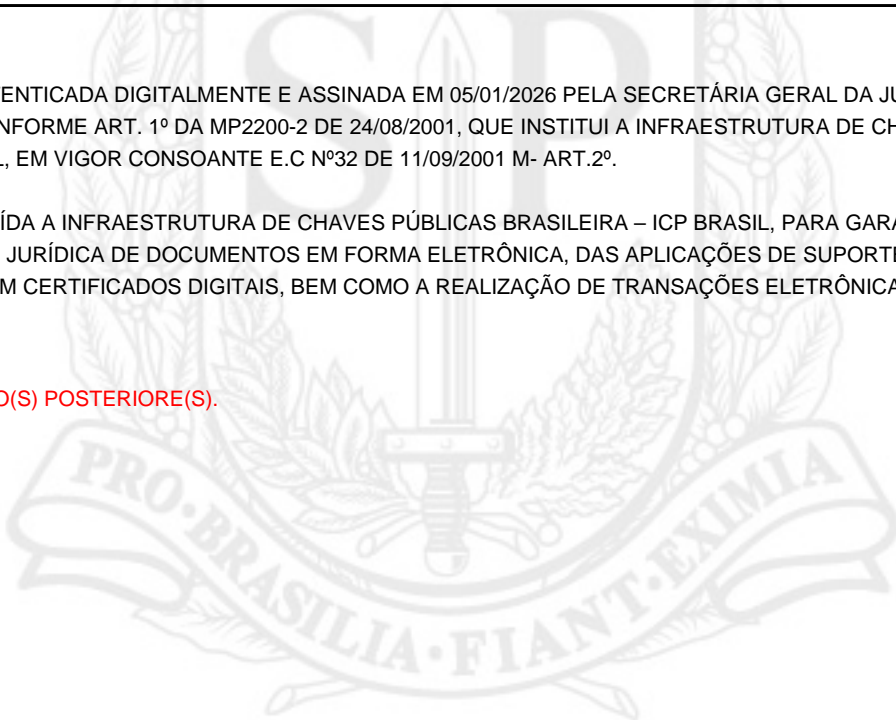
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JT HOLDING E PARTICIPACOES S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300684168	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300684168	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:39:52	CÓDIGO DE CONTROLE 283128048
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.357.221/25-0



TU4
MKI
33

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035627474-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 1811	COMPLEMENTO C.115-CP 9099	CEP 01452-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 26/12/2025 DARF: R\$,00	

JUCESP
GUIC

★ 29

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 11 ★ 29 DEZ 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 30/DEZ/2025 DEFERIDO 4ª TURMA 1. Vogal Relator: <u>Reinaldo Mendes</u> RG 27 758 402 2. Vogal Relator: <u>Vogal</u> 3. Vogal: <u>Vogal</u> José Roberto de A. Cunha Jr. RG 3.644.210 Vogal
---	--	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
19
30 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530068416-8

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



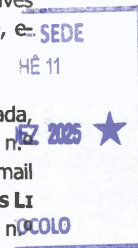


JUCESP



... JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em 17 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811, conjunto 115, caixa postal 9099, bairro Jardim América, em São Paulo/SP, CEP 01452-001 ("**Companhia**").
2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO.** Dispensada a convocação diante da presença dos acionistas fundadores e subscritores da totalidade do capital social inicial da Companhia, nos termos do §4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), a saber:
 - (i) **LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/08/1996, inscrito no CPF sob o n.º 372.889.718-30, portador do documento de identidade n.º 39136621-X, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alves Guimarães, n.º 198, apto 82, bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05410-000, e-mail luis.thiago@tbconsulting.com.br ("**Luís Thiago**");
 - (ii) **JLD CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.020.917/0001-05, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 800, apto. 506, bairro Liberdade, em São Paulo/SP, CEP 01502-001, e-mail jonasl.dai@gmail.com ("**JLD**"), neste ato representada por seu administrador, **JONAS LI DAI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/07/1993, inscrito no CPF sob o n.º 409.030.198-09, portador do documento de identidade n.º 44.290.871-4, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Safira, n.º 43, apto. 11, bairro Acimação, em São Paulo/SP, CEP 01532-010, e-mail jonasl.dai@gmail.com ("**Jonas**");
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por **LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA** e secretariados por **JONAS LI DAI**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada, sob denominação social de **JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Lei das S.A., conforme alterada, na forma do projeto de estatuto social constante do **Anexo I**; (ii) eleição e definição da remuneração global dos diretores da Companhia; e (iii) demais assuntos pertinentes à constituição da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura e discussão da matéria constante da ordem do dia e de todos os documentos pertinentes apresentados, os acionistas decidiram à unanimidade e sem quaisquer ressalvas:
 - (i) Aprovar a constituição da sociedade por ações fechada denominada **JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**;
 - (ii) Aprovar o estatuto social da Companhia, nos termos do **Anexo I**;
 - (iii) Aprovada a constituição da Companhia e a redação do seu estatuto social, passou-se à subscrição e integralização do seu capital social, que será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do estatuto social da Companhia ("**Acções**").



JUCESP

JUCESP

Nos termos do ~~Boletim de~~ ~~Subscrição~~ ~~indicado~~ no Anexo II, (a) **LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA**, subsc~~re~~^{ve} 50.000⁰ (cinquenta mil) Ações, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e (b) **JONAS LI DAI** subsc~~re~~^{ve} 50.000 (cinquenta mil) Ações, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nos termos dos incisos II e III do art. 80 da Lei das S.A. e conforme o comprovante indicado no Anexo IV, os fundadores já integralizaram até esta data, como entrada, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 10% (dez por cento) do capital social inicial. Os valores restantes serão integralizados até 31/12/2026.

- (iv) Atendidos todos os requisitos indicados no art. 80 da Lei das S.A., o Presidente declarou constituída a Companhia.
- (v) Passou-se à eleição da diretoria da Companhia. Os acionistas, à unanimidade e sem quaisquer ressalvas, elegem (a) **LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA** e (b) **JONAS LI DAI**, ambos como Diretor sem designação específica.

Os diretores terão mandatos unificados de 3 (três) anos, contados da assinatura dos respectivos termos de posse. Os mandatos serão prorrogados até a posse dos substitutos. Há possibilidade de reeleição. Os termos de posse devidamente assinados se encontram presentes no Anexo III e serão oportunamente lavrados em livro próprio.

Os diretores eleitos declararam que não estão impedidos, na forma da lei, para exercício dos respectivos cargos, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei das S.A, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela referida norma.

- (vi) A remuneração anual global da administração da Companhia será definida na próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 152 da Lei das S.A.
- (vii) Aprovar a não instalação do conselho fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei das S.A. A forma de eventual instalação e funcionamento do conselho fiscal se dá nos termos da Lei das S.A.
- (viii) Ficam os diretores eleitos encarregados de realizar as demais formalidades para o registro da constituição da Companhia perante todos os órgãos competentes, bem como executar os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, após lida e aprovada pelos acionistas, foi assinada digitalmente por todos os presentes.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.

[*Restante de página deixado intencionalmente em branco. Assinaturas na próxima página*]



Mesa:

Assinado digitalmente

LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA
Presidente

Assinado digitalmente

JONAS LI DAI
Secretário

Acionistas:

Assinado digitalmente

LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA

Assinado digitalmente

JONAS LI DAI

Advogado Responsável:

Assinado digitalmente

FERNANDO AUGUSTO LOPES SANTOS
OAB/MG: 215.714



JUCESP



923000
28 91 08

JUCESP
19
30 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDE Nº NÚMERO:
3530068416-8

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDE Nº NÚMERO:
3530068416-8

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300684168 em 30/12/2025 da empresa JT HOLDING E PARTICIPACOES S/A, protocolado sob o nº 5357221250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283128048. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ESTATUTO SOCIAL

1. NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

- 1.1 **Nome e natureza jurídica.** A **JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este estatuto social, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- 1.2 **Sede.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811, conjunto 115, caixa postal 9099, bairro Jardim América, em São Paulo/SP, CEP 01452-001.
- 1.3 **Filiais.** A Companhia poderá criar filiais em qualquer localidade no país ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral por acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital com direito a voto.
- 1.4 **Objeto social.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades.
- 1.5 **Prazo de duração.** A Companhia iniciará suas atividades em 17/12/2025 e tem prazo de duração indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

- 2.1 **Capital social.** O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 2.2 **Ações.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
- 2.3 **Titularidade.** A titularidade das ações se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

3. ASSEMBLEIA GERAL

- 3.1 **Poderes.** A assembleia geral tem poderes para deliberar e decidir, nos termos da lei e deste estatuto social, todos os negócios relativos ao objeto da Companhia que julgar convenientes ao seu desenvolvimento.
 - 3.1.1 A Assembleia Geral se reunirá (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.
- 3.2 **Convocação.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer diretor, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de (i) publicação eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do art. 294 da Lei das S.A., pelo período em que for aplicável à Companhia e (ii) notificação por e-mail aos acionistas, acompanhadas de

1/4

Clicksign 8f7bbf74-522a-4797-acd1-53633b628d83



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300684168 em 30/12/2025 da empresa JT HOLDING E PARTICIPACOES S/A, protocolado sob o nº 5357221250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283128048. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



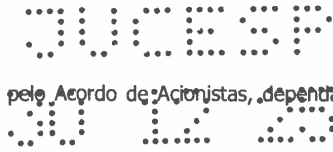
todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados, que tenham sido produzidos em relação à matéria a ser deliberada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas. Não se realizando a Assembleia em primeira convocação, as publicações indicadas nesta cláusula serão novamente realizadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

- 3.3 Local de realização das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou em local previamente combinado entre os acionistas, ou, ainda, por meio de videoconferência ou conferência telefônica, caso em que será considerada realizada na sede da Companhia, e, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 3.4 Direção das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor ou, na sua ausência, por qualquer pessoa presente, escolhida por acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital com direito a voto. O presidente indicará o secretário.
- 3.5 Representação nas Assembleias Gerais. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.
- 3.6 Quórum das deliberações. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital com direito a voto, exceto nas hipóteses em que a Lei das S.A. exigir quórum superior.
- 3.6.1 Os votos da Companhia em relação a qualquer reunião ou assembleia de sócios ou assembleias gerais de quaisquer de suas controladas ou de sociedades ou entes despersonalizados nas quais a Companhia seja titular de participações societárias com direito a voto ou de quaisquer direitos políticos serão previamente definidos em assembleia geral da Companhia, sendo que a respectiva orientação de voto será aprovada por acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital com direito a voto.

4. ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Administração. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, todos Diretores sem designação específica, com mandatos unificados de 3 (três) anos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral por acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital com direito a voto, permitida a reeleição.
- 4.1.1. Os mandatos dos diretores terão início a partir da assinatura dos respectivos termos de posse. Os diretores permanecerão nos seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.
- 4.2. Alçadas. A diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular nos termos do seu objeto social, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos seus fins sociais, exceto aqueles que, pela Lei das S.A., por este





estatuto social ou pelo Acordo de Acionistas, dependa de prévia autorização da Assembleia Geral.

- 4.2.1. Observada a legislação aplicável e este Estatuto Social, a Diretoria da Companhia terá plenos poderes para conduzir os negócios e a gestão ordinária da Companhia, inclusive quanto a questões comerciais, financeiras, operacionais e outras.
- 4.3. Representação. A Companhia deverá ser representada isoladamente pelo Diretor ou procurador, desde que designado na forma do item 4.3.1 abaixo.
 - 4.3.1. As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) especificar os poderes outorgados; (ii) ser assinadas pelo Diretor; e (iii) ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano contado da data da outorga, exceto nos casos de representação judicial.
- 4.4. Nulidade. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras deste estatuto social e do Acordo de Acionistas.

5. CONSELHO FISCAL

- 5.1. Conselho fiscal. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que somente será instalado por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas na Lei das S.A., com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no referido dispositivo legal.
 - 5.1.1. Se eventualmente instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a quem também compete fixar suas respectivas remunerações.
 - 5.1.2. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer dos seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

6. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1. Exercício social. O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, iniciando-se no primeiro dia de janeiro e terminando no último dia de dezembro. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.
 - 6.1.1. A Companhia, por determinação da diretoria, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço ou de reservas de lucros existentes nesses balanços.
 - 6.1.2. A Companhia também poderá, por determinação da diretoria, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A.
- 6.2. Lucro líquido. Do lucro líquido apurado, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

JUCESP

- 6.2.1. Nos termos do artigo 294 da Lei das S.A., enquanto for aplicável à Companhia, os dividendos serão estabelecidos livremente pela Assembleia Geral mediante a aprovação de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.
- 6.2.2. Salvo deliberação dos acionistas representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante, o pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição.

7. LIQUIDAÇÃO

- 7.1. Liquidação. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

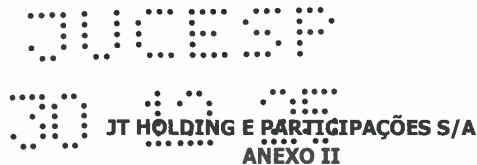
8. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 8.1. Lei aplicável. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e qualquer eventual omissão será resolvida pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis.
- 8.2. Resolução de controvérsias. Eventuais controvérsias entre os acionistas serão resolvidas no Foro da Comarca de São Paulo/SP.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.

**





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 17/12/2025
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	Ações subscritas	Espécie	Valor Subscrito	Valor Integralizado	Assinatura
LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA , brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/08/1996, inscrito no CPF sob o n.º 372.889.718-30, portador do documento de identidade n.º 39136621-X, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alves Guimarães, n.º 198, apto 82, bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05410-000, e-mail luis.thiago@tbconsulting.com.br ("Luís Thiago");	50.000	Ações ordinárias	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	(assinado digitalmente)
JLD CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA , sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.020.917/0001-05, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 800, apto. 506, bairro Liberdade, em São Paulo/SP, CEP 01502-001, e-mail jonas.l.dai@gmail.com ("JLD"), neste ato representada por seu administrador, JONAS LI DAI , brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/07/1993, inscrito no CPF sob o n.º 409.030.198-09, portador do documento de identidade n.º 44.290.871-4, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Safira, n.º 43, apto. 11, bairro Adimação, em São Paulo/SP, CEP 01532-010, e-mail jonas.l.dai@gmail.com ("Jonas");	50.000	Ações ordinárias	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	(assinado digitalmente)

Subscritores:

Assinado digitalmente

LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA

Assinado digitalmente

JONAS LI DAI

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.



JUCESP
JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A
ANEXO III
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE POSSE

Eu, **LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/08/1996, inscrito no CPF sob o n.º 372.889.718-30, portador do documento de identidade n.º 39136621-X, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alves Guimarães, n.º 198, apto 82, bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05410-000, e-mail luis.thiago@tbconsulting.com.br ("**Luís Thiago**"), eleito com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, pela assembleia geral de constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social e eventuais acordos de acionistas válidos dos quais for anuente a Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA

JUCESP
JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A
ANEXO III
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE POSSE

Eu, **JONAS LI DAI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/07/1993, inscrito no CPF sob o n.º 409.030.198-09, portador do documento de identidade n.º 44.290.871-4, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Safira, n.º 43, apto. 11, bairro Acimação, em São Paulo/SP, CEP 01532-010, e-mail jonasl.dai@gmail.com ("Jonas"), eleito com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, pela assembleia geral de constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social e eventuais acordos de acionistas válidos dos quais for anuente a Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

JONAS LI DAI



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavara Aniche, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

Documentos apresentados

JT HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.

1 VIA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 17/12/2025

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

TERMO DE POSSE - LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA

TERMO DE POSSE - JONAS LI DAI

COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO

– 11 PÁGINAS

ASSINATURA DIGITAL – 2 PÁGINAS

1 VIA DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ – 1 PÁGINA

ASSINATURA DIGITAL – 1 PÁGINA

1 VIA DECLARAÇÃO – 1 PÁGINA

ASSINATURA DIGITAL – 1 PÁGINA

1 VIA CNH DIGITAL – JONAS LI DAI – 1 PÁGINA

1 VIA RG – LUÍS THIAGO BARRETO CANDIDO DE SOUZA – 1 PÁGINA

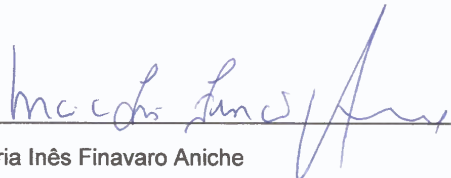


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300684168 em 30/12/2025 da empresa JT HOLDING E PARTICIPACOES S/A, protocolado sob o nº 5357221250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283128048. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1 VIA DA CAPA DO REQUERIMENTO - CONTROLE DE INTERNET -035627474-8 -
1 PÁGINA

ASSINATURA DIGITAL - 1 PÁGINA

São Paulo, 26 de dezembro de 2025



Maria Inês Finavaro Aniche



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300684168 em 30/12/2025 da empresa JT HOLDING E PARTICIPACOES S/A, protocolado sob o nº 5357221250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283128048. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.